



MARCHADORES[®]
PELA VIDA

**CONVOCATÓRIA
PARA APRESENTAÇÃO
DE PROJETOS**

ASSOCIAÇÃO
MARCHADORES PELA VIDA

**PROCESSO SELETIVO
.2019.**

SUMÁRIO

03

APRESENTAÇÃO

04

MISSÃO, VISÃO, VALORES E NEGÓCIO

05

- DAS ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS PARA O APOIO
- DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
- DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS

06

- DA DURAÇÃO DO APOIO
- DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
- DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

07

DA COMPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

08

- DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
- DOS RESULTADOS

09

DADOS SOBRE A INSTITUIÇÃO



APRESENTAÇÃO

A Associação Marchadores pela Vida, uma iniciativa dos criadores de cavalo Mangalarga Marchador com o apoio da ABCCMM – Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, seleciona projetos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para o recebimento, em 2019, de apoio financeiro desta Associação.

A Marchadores Pela Vida busca por meio de sua iniciativa contribuir com as instituições filantrópicas que realizam trabalhos voltados a três tipos de causas, são elas: câncer infantil, dependência química e extrema pobreza. Na busca de levar ainda mais esperança para um número maior de pessoas, a Associação busca projetos que englobem suas causas prioritárias para poder contribuir de alguma forma.

O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Administrativo da Marchadores Pela Vida, com sede em Belo Horizonte. No processo seletivo público, serão consideradas as principais referências conceituais, documentos e convenções nacionais que tratam da área social.

As informações que se seguem orientam as organizações proponentes no envio de seus projetos.

MISSÃO

Viabilizar, através do universo do Cavalo Mangalarga Marchador, que instituições filantrópicas com projetos bem direcionados realizem atendimento com excelência para pacientes em situações de vulnerabilidade.

VISÃO

Ser uma associação reconhecida no Brasil, conquistando de forma comprometida a participação do universo da raça Mangalarga Marchador, tornando-se um programa referência de apoio as entidades filantrópicas.

VALORES

Ética
Transparência
Profissionalismo
Eficiência
Competência
Solidariedade
Honestidade
Esperança
Comprometimento

NEGÓCIO

Esperança de vida

1. DAS ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS PARA APOIO

1.1. Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos com o objetivo principal de dar assistência a crianças, adolescentes e/ou jovens diagnosticados com câncer além de, jovens e adultos dependentes químicos e que se encontram em situações de extrema pobreza. Tais projetos devem amparar essas pessoas promovendo a educação, inclusão social e dando apoio às crianças, adolescentes/jovens e adultos em situações vulneráveis, vivenciados por seus beneficiários.

1.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Ser legalmente constituída no país (ter personalidade jurídica);
 - b) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de fundação e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto; e
 - c) Estar inscrita, com registro válido, nos conselhos municipal, estadual ou nacional de sua área de atuação.
-

2. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

2.1. Os projetos apresentados deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes diagnosticadas com câncer; jovens e adultos dependentes químicos e pessoas que vivem em condições de extrema pobreza.

3. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS

3.1. Poderão ser apoiados projetos nas seguintes áreas:

- a) Câncer Infantil;
- b) Dependência química;
- c) Extrema pobreza

4. DA DURAÇÃO DO APOIO

4.1. As organizações terão apoio financeiro do Projeto Marchadores Pela Vida durante 12 (doze) meses datados de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

5. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

5.1. No âmbito desta seleção, não serão financiadas despesas com:

- a) Pagamento de taxas de gestão/administração;
 - b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
 - c) Folha de pagamento de funcionários;
 - d) Pagamento de taxas bancárias, tributos, multas, juros ou correção monetária, incluindo os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
 - e) Pagamentos de dividendos ou recuperação de capital investido;
 - f) Compras de ações, debêntures ou outros valores mobiliários.
 - g) Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
 - h) Financiamento de dívida;
 - i) Aquisição de bens móveis usados; e
 - j) Aquisição de bens imóveis.
 - k) Despesas com publicidade, ressalvada as de caráter educativo ou informativo que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.
-

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.2. Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.

6.3. Recomenda-se não utilizar as ferramentas “copiar” e “colar” para o preenchimento do formulário do projeto, para evitar problemas na geração da versão em PDF para impressão.

6.4. Uma vez finalizado o preenchimento das informações, o projeto deverá ser enviado eletronicamente e, no mesmo processo online na versão em PDF, juntamente com a documentação comprobatória.

6.5. Todos os e-mails serão respondidos com confirmação do recebimento, caso o seu e-mail não seja confirmado recomenda-se ligar para o telefone (31) 3379-6112 e encaminhar os documentos novamente.

6.6. Projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão eliminados, cabendo à organização proponente assegurar-se do correto envio da documentação e da veracidade das informações prestadas.

6.7. Não serão aceitos projetos que não atendam às orientações dispostas nesta Convocatória, assim como não serão aceitos projetos que forem encaminhados fora do prazo.

6.8. No caso de dúvidas sobre a elaboração e a apresentação dos projetos, informações poderão ser obtidas, exclusivamente, pelo telefone (31) 3379-6112.

6.9. O ato de inscrição das organizações proponentes, neste processo seletivo, pressupõe plena concordância quanto às orientações constantes nesta Convocatória.

7. DA COMPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- c) Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou nos conselhos municipal, estadual ou nacional de sua área de atuação;
- d) Cópia da documentação comprobatória da propriedade do imóvel, nos termos da legislação brasileira.

7.2. Para que a organização concorra no processo seletivo, não é necessária a autenticação em cartório dos documentos comprobatórios.

7.3. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido nesta Convocatória.

7.4. No momento da elaboração do contrato, documentação complementar será solicitada às organizações selecionadas.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção dos projetos será coordenada e realizada pelo Conselho Administrativo da Marchadores Pela Vida, em colaboração com os demais setores programáticos da Organização.

8.2. A Marchadores Pela Vida reserva-se no direito de selecionar projetos que se comprometem a documentar o uso do recurso doado e prestar contas do repasse feito mensalmente.

8.2.1. O repasse será feito até o dia 10 de cada mês, porém a doação não será efetuada se a comprovação do mês anterior não chegar até o dia 08 do mês seguinte. Será necessário o envio da documentação fiscal do que foi pago.

8.3. A Marchadores pela Vida reserva-se o direito de não divulgar as razões da não seleção de projetos, não cabendo recursos e/ou esclarecimentos sobre os resultados do processo.

9. DOS RESULTADOS

suas inscrições.

9.2. A seleção das instituições serão feitas até o dia 03 de dezembro de 2018.

9.3. Ao final do processo, as instituições selecionadas serão contatadas e a lista com o resultado do processo seletivo será divulgada no site www.marchadorespela vida.org.br, até o dia 10 de dezembro de 2018.

10. DADOS SOBRE A INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

Segmento de atuação: _____

Responsável: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

O que sua instituição espera realizar com as doações da Marchadores Pela Vida? _____

Qual o valor estimado para que a sua instituição seja assistida pela Marchadores Pela Vida conforme suas necessidades? _____

Quantidade de pessoas beneficiadas: _____

Existem indicadores:



MARCHADORES[®] PELA VIDA

Av. Amazonas, 6020 - Centro - Belo Horizonte (MG)
marchadorespelavida@marchadorespelavida.org.br

(31) **3379.6112** | (31) **9 8464.8676**

